



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EMENTA

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. INDICAÇÃO POR TODOS OS MAGISTRADOS DA SECCIONAL ATRIBUIÇÃO NOME DE EX-JUIZ FEDERAL, FALECIDO, A PRÉDIO DO COMPLEXO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA BAHIA. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE LEGAL. MAGISTRADO MERECEDOR DA HOMENAGEM. ANTERIOR COMENDA JUSTIÇA FEDERAL DO PIAUÍ E TÍTULO DE CIDADÃO BAIANO OUTORGADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CONHECIMENTO DA PRESIDÊNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

I - A Direção do Foro e todos os magistrados da SJBA indicaram o nome de Juiz Federal, falecido, à denominação do Edifício do Complexo dos Juizados Especiais Federais da Bahia.

II - Essa indicação não encontra óbice na Lei nº 6.454/77 e nem na Resolução CNJ nº 140/2011.

III - Resolução do CJF dispõe que aos imóveis de uso e do patrimônio da Justiça Federal somente poderão ser atribuídas denominações que homenageiem magistrados que tenham atuado na Justiça Federal de 1º e 2º graus etc., e que se tenham tornado mercedores da homenagem.

IV – Resolução deste E. Tribunal estabelece que as indicações dos homenageados poderão ser apresentadas por magistrados, sendo que a sugestão de indicação de nomes a imóveis e espaços internos da Justiça Federal da Primeira Região deverá ser encaminhada, preferencialmente, pela Diretoria do Foro.

V – O magistrado indicado à homenagem da SJBA também o foi à comenda da Justiça Federal do Piauí e ao título de Cidadão Baiano pela outorga da Assembleia Legislativa.

VI – Assim sendo, em vista do reconhecimento pelos anos de dedicação e trabalho voltados à Justiça Federal, por ter se tornado mercedor da homenagem, pela indicação ter sido recebida e analisada pela E. Presidência, adiro à indicação supracitada do nome do Juiz Federal Pompeu de Sousa Brasil, com fulcro na Resolução CJF nº 25/2008, art. 1º, inciso I, e na Resolução/PRESI/CENAG nº 11/2012, art. 5º, § 2º, e art. 6º, caput.

VII - Pedido a que se defere.

ACÓRDÃO

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.
Conselho de Administração do TRF da 1ª Região – 21/05/2020.

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Documento assinado eletronicamente por **Jirair Aram Meguerian, Desembargador Federal**, em 04/06/2020, às 09:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código
verificador **10343106** e o código CRC **ACFAF994**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0010932-62.2019.4.01.8004

10343106v2